

## Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 171; art. 229 do Regimento Interno, e artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

### EMENDA À LOMAN N. 096, DE 11 DE JUNHO DE 2019

**ALTERA** dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman).

**Art. 1.º** A Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 131. A Administração Tributária é atividade vinculada, essencial ao funcionamento no âmbito do Município, exercida por servidores de carreiras específicas, terá recursos prioritários para a realização de suas atividades, principalmente no que se refere:

I – ao cadastramento econômico-tributário;

II – ao lançamento dos tributos municipais;

III – à arrecadação de tributos;

IV – à fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias e aplicação de penalidades;

V – à apreciação de isenção, remissão, anistia, decadência, suspensão, imunidades e não incidência de tributos;

VI – ao estabelecimento de política de fiscalização, tributação e arrecadação tributária;

VII – ao julgamento administrativo tributário; e

VIII – a outras atividades vinculadas à receita tributária municipal.

Parágrafo único. A competência disposta no **caput** aplicar-se-á aos servidores de carreiras específicas da Semef, observadas as atribuições de cada cargo.

Art. 132. O Município manterá o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município (CARF-M), criado por Lei, com atribuição de decidir, em grau de recurso, processos contenciosos relativos a lançamento de tributos e penalidades, e será constituído paritariamente por auditores fiscais e fiscais de tributos municipais, representando o Município, e por representantes dos contribuintes, indicados da forma seguinte:

I – cinquenta por cento dos servidores representantes do Município serão indicados pelo Prefeito e os cinquenta por cento restantes, pelo Sindicato dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais, cabendo, quando o número de representantes da municipalidade for ímpar, a maior parcela a indicação do Prefeito;

II – os representantes dos contribuintes serão indicados por meio de listas apresentadas por entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, devendo sua escolha ser definida pelo Prefeito, recaindo, preferencialmente, sobre pessoas com notório conhecimento em matéria tributária.

§ 1.º O exercício da função de conselheiro dar-se-á por mandato com prazo definido em lei, cabendo uma única recondução consecutiva.

§ 2.º A presidência e a vice-presidência serão exercidas, respectivamente, por representantes do Município e dos contribuintes, designados pelo Prefeito."

**Art. 2.º** Esta Emenda à Loman entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 11 de junho de 2019.**

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.ª Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 83910A0700070B3A . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso XVIII, e 229, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO N. 467, DE 10 DE JUNHO DE 2019

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira, com base no artigo 174, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 10 de junho de 2019.**

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver. ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 428772ED00070A53 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso XV, e 229, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N. 468, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho à Sr.ª Nádia Verçosa de Medeiros Raposo.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho à Sr.ª Nádia Verçosa de Medeiros Raposo, com base no artigo 174, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 10 de junho de 2019.**

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver. ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 14E189500070A57 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019-CMM:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva do **Sistema Fechado de Televisão (CFTV) digital (DVR), Sistema de Alarme de Detecção de Incêndios e Sistema de Controle de Acesso Externo**, na sede da Câmara Municipal de Manaus, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, resultado do Processo Administrativo n.º **2019.10000.10718.0.001579**.

EMPRESA VENCEDORA:

TK REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.636.389/0001-54.

Manaus, 12 de junho de 2019.

**KELLY CRISTINA SANTOS COSTA**  
Pregoeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

KELLY CRISTINA SANTOS COSTA - TÉCNICO LEGISLATIVO - 315.052.282-04 EM 12/06/2019 11:31:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 767591F500070BDB . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2016.

**FUNDAMENTO:** Processo n. 2019.10000.10718.0.000868.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a inclusão do Serviço de implantação e manutenção de portal em plataforma web para a Gestão e Controle de Margem Consignável na Folha de Pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus, em atendimento ao Ofício nº 044/2019-DIRH/CMM, sem ônus para a contratante.

**SIGNATÁRIOS:** JOELSON SALES SILVA, pela CMM e o Sr. **JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA**, pela empresa PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**JOELSON SALES SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2018.

**FUNDAMENTO:** Processos ns. 2019.10000.10718.0.001020-CMM e 53141.001671/2018-87 – ECT.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência estipulado no Contrato Original.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** Valor estimado R\$ 35.331,30 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 01.122.0122.2181, Fonte 100, Natureza da Despesa 33903930 - Serviços de Postagem.

**SIGNATÁRIOS:** JOELSON SALES SILVA pela Câmara Municipal de Manaus e os senhores SUSYELLE PEREIRA XAVIER e VALDELI CARDOSO DA SILVA, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de junho de 2019.

  
**JOELSON SALES SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**Disque  
 SAMU  
 192  
 MANAUS  
 PRA SALVAR VIDAS**

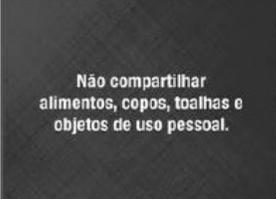
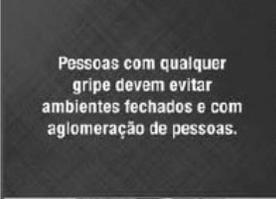
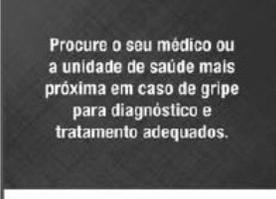
O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

  
 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
 FICOU BEM MAIS FÁCIL

Fonte: Ministério da Saúde

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.  
 Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

	Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
	Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
	Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
	Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
	Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.
	Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.
<b>ATENÇÃO</b>	
Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.	
Fonte: Ministério da Saúde	

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de **1,5 cm** e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB  
Presidente  
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD  
1º vice-presidente  
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR  
2º vice-presidente  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS  
3º vice-presidente  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP  
1º secretário  
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB  
2º secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B  
3º secretário  
ISAAC TAYAH - PSDC  
Ouvidor  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM  
Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE  
AMAURI BATISTA COLARES - PRB  
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC  
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM  
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT  
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR  
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB  
DAVID VALENTE REIS - PV  
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT  
EDSON BENTES DE CASTRO - PR  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD  
ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS  
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV  
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD  
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS  
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PR  
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS  
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA  
Diretor Geral  
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO  
Coordenador do Diário  
RENILSON FERREIRA DA SILVA  
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2731

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br